




# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARIPIRANGA - BAHIA

PARECER DE Nº 13/2023

  
Câmara Municipal de Paripiranga/BA  
Vanessa Rabelo Pereira  
Secretária Adm. Port. Nº 04/2023  
Em 22.05/2023

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, sobre Projeto de Lei de n.º 13/2023, que dispõe sobre a exigência de receituário de profissional habilitado para comercialização e venda de comprimido de arear feijão e chumbinho no comércio lojista e na feira livre do Município de Paripiranga do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

**RELATOR: Vereador ALEXANDRE MAGNO.**

## I - RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei de n.º 13/2023, de autoria do Vereador José Wilson de Santana, cuja ementa é acima transcrita.

Não foram apresentadas emendas até o momento.

## II – ANÁLISE

Em relação às competências da CCJ, definidas no Regimento Interno da Câmara de Vereadores, verificamos que não há impedimento constitucional, jurídico, regimental ou de técnica legislativa à aprovação do PL nº 13/2023, de 08 de maio de 2023.

A proposição está materializada na espécie adequada de lei, respeita o princípio da reserva de iniciativa, e versa sobre comercialização de insumos químicos agrícolas.

Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições da Câmara de Vereadores, em conformidade com o art. 15, inciso I da Lei Orgânica. Entendemos que respeitando as competências de cada ente no que toca a política de agrotóxico, não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam o exame do mérito do PL nº 13/2023, por esta Casa.

## III - VOTO


Do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de n.º 13/2023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARIPIRANGA - BAHIA

Sala da Comissão, 22 de maio de 2023.

  
**ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

  
**ALEXANDRE MAGNO R. DE OLIVEIRA**  
**RELATOR**

  
**VALDIR RABELO DE SOUZA**  
**MEMBRO**